

Plano Plurianual – PPA – 2016 - 2019

O Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019 foi estabelecido pela Lei nº 5.602, de 30/12/2015, e alterada pelo Decreto nº 37.517, de 26/07/2016.

No PPA 2016 – 2019 do Governo do Distrito Federal a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos – Sinesp é a **Unidade Responsável pelo Objetivo Específico 004 – SANEAMENTO AMBIENTAL** e pelas **Metas e Ações Não Orçamentárias vinculadas aos Objetivos Específico 003 – ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, os quais fazem parte do **PROGRAMA TEMÁTICO 6210 – INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**.

Os referidos dados encontram-se na Lei nº 5.602, de 30/12/2015 (PPA-2016-219) e seus anexos, publicados no DODF Nº 250, de 31/12/2015 com as informações referentes à Sinesp em destaque (amarelo). Seguem as referências das páginas:

6210 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	Páginas
Objetivo Específico 003 – ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	
Metas 2016-2019:	
1. Elaborar e implantar plano de eficiência energética (SINESP)	64
Ações Não Orçamentárias:	
I - Elaboração e implantação do plano de eficiência energética, destinando 0,5% da receita operacional líquida da CEB para o atendimento à comunidade de baixo poder aquisitivo em projetos educacionais e/ou a projetos cooperados destinados aos diversos segmentos da sociedade (SINESP)	64
Objetivo Específico 004 – SANEAMENTO AMBIENTAL	
Metas 2016-2019:	
2. Fortalecer a gestão de saneamento básico (SINESP)	65
3. Implantar sistema de logística reversa para tipos prioritários de resíduos – construção civil, perigosos, hospitalares, tóxicos, pneus e PET (SINESP)	
7. Otimizar e expandir os sistemas de manejo/drenagem de águas pluviais urbano e rural; (SINESP)	
Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico	
Ações Orçamentárias	
1110 – Execução de Obras de Urbanização	65
1337 – Recuperação de Áreas Urbanizadas	66
1948 – Implantação do Programa Drenar/DF	
3023 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC	
3058 – Execução de Obras de Urbanização – Pró-Moradia	
5076 – Implantação do Projeto de Saneamento Ambiental – “Programa Brasília Sustentável II”	
5695 – Execução de Obras de Prevenção, Controle e Combate a Erosão	
7038 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	
7316 – Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	
7462 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Programa Pró-Moradia CEF	
Ações Não Orçamentárias:	
I - Elaboração do Plano de Saneamento Básico Distrital (SINESP)	66
II - Regulamentação a Lei de Resíduos Sólidos (SINESP)	
IV - Elaboração e implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (SINESP)	



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV SUPLEMENTO-B AO Nº 250 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I
PÁG.

1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.602 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019, em cumprimento ao disposto no art. 149, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019, em cumprimento ao disposto no art. 149, inciso I e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O plano plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 2º O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 3º O PPA 2016-2019 contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e está em conformidade com o Planejamento Estratégico de Governo que deu origem à formulação de Mapa Estratégico para a atuação do governo local.

§ 4º O PPA apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do Distrito Federal de forma regionalizada, com base no disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) vigente, conforme preconiza o § 2º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientados pelos seguintes objetivos estratégicos:

- I - ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde, com foco na prevenção;
- II - promover o amplo acesso e a qualidade da educação;
- III - aumentar a sensação de segurança, reduzindo a violência e a criminalidade;
- IV - promover a cidadania, a proteção e a inclusão social;
- V - valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- VI - ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade;
- VII - democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer;
- VIII - ampliar a mobilidade tomando o transporte coletivo e não motorizado mais atrativos;
- IX - garantir a proteção e o uso sustentável do meio ambiente;
- X - promover o planejamento, o ordenamento e a regularização territorial de forma integrada e sustentável;
- XI - tornar Brasília destaque em ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XII - promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda;
- XIII - consolidar Brasília como polo turístico nacionalmente atrativo;
- XIV - tornar o cidadão protagonista na formulação e no controle de políticas públicas;
- XV - tornar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia do Governo;
- XVI - assegurar o equilíbrio fiscal para garantir a capacidade de investimento do Governo;
- XVII - dotar o Governo de mecanismos que ampliem a capacidade de execução e de gestão para resultados.
- XVIII - assegurar a execução e ampliação das políticas e programas de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência.

- XIX - garantir o desenvolvimento de políticas voltadas à proteção dos animais.
- XX - promover o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, com foco na agricultura familiar e na produção de alimentos.
- XXI - promover a regularização fundiária das terras urbanas e rurais.
- XXII - ampliar a oferta de moradia para população de baixa renda.
- XXIII - promover a diversificação da economia do Distrito Federal;
- XXIV - implantar, ampliar e consolidar a infraestrutura e a logística necessária ao desenvolvimento do Distrito Federal;
- XXV - promover a ampliação e a diversificação da pauta de exportações do Distrito Federal;
- XXVI - Implantar e fortalecer soluções de governança necessárias à implementação da política de desenvolvimento econômico.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º O PPA 2016-2019 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes anexos:

- I - Contextualização do Distrito Federal (Anexo I);
- II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos (Anexo II); e
- III - Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e respectivas ações orçamentárias (Anexo III).

§ 1º Os programas temáticos são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

- I - organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
- II - expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
- III - são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialização, a transversalidade e a multisetorialidade das ações;
- IV - são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA; e
- V - desdobram-se em objetivos específicos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE), e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º Os objetivos específicos de que trata o inciso V do § 1º têm por atributos:

- I - caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;
- II - órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;
- III - metas 2016-2019: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;
- IV - indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados; e
- V - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.

§ 3º Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 4º Não integram o PPA as ações de operações especiais constantes do Programa 001 - Operações Especiais, que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em produto nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 5º A ação orçamentária comporta estimativa financeira para garantir a alocação de recursos que viabilizem sua implementação.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS

Art. 4º As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2016-2019 aplicam-se às leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art. 5º Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2016-2019 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º As regionalizações das ações orçamentárias constantes do PPA 2016-2019 não

constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A formulação dos orçamentos observará os seguintes princípios orientadores da execução dos programas previstos no PPA 2016-2019:

I - a construção de um Estado democrático, ético, participativo, transparente, inovador, eficiente e com foco no cidadão;

II - a promoção do desenvolvimento sustentável de Brasília e da Ride, orientado pela inclusão social;

III - a democratização dos direitos e das oportunidades para todos os cidadãos;

IV - a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

V - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

VI - o estímulo e a valorização da educação, da ciência, da tecnologia, da inovação e da competitividade;

VII - a participação social como direito do cidadão; e

VIII - a valorização da diversidade cultural.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º A gestão do PPA 2016-2019 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos programas temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 9º A gestão do PPA 2016-2019 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:

I - responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada programa temático;

II - aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;

III - consideração das especificidades de implementação de cada política pública e da complementaridade entre elas;

IV - articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;

V - geração de informações para subsidiar a tomada de decisões; e

VI - aprimoramento do controle público sobre o Estado, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.

Art. 10. Caberá ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2016-2019.

Seção II

Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

Art. 11. O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de cada programa e orientada para o alcance dos objetivos estratégicos da administração pública distrital.

Art. 12. A avaliação do PPA 2016-2019 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos com seus respectivos atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes na formulação e implementação delas.

Art. 13. O monitoramento e a avaliação do PPA 2016-2019 incidirão sobre os objetivos específicos, as metas e os indicadores dos programas temáticos.

§ 1º Os objetivos específicos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das ações orçamentárias, na realização ou implementação das ações não orçamentárias e no alcance das metas e indicadores.

§ 2º Os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação da sua execução financeira.

Art. 14. Caberá à unidade orçamentária do órgão responsável pelo objetivo específico, com a ajuda dos demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:

I - proceder à avaliação de que trata o § 1º do art. 13, especialmente quanto à aferição dos índices alcançados pelos indicadores dos objetivos específicos sob sua responsabilidade;

II - encaminhar ao órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até o dia 30 de abril de cada ano, o resultado da avaliação do objetivo específico efetuada; e

III - manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e à realização ou implementação das ações não orçamentárias dos objetivos específicos sob sua responsabilidade.

§ 1º O órgão responsável que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos objetivos e das metas do programa temático o órgão responsável pelo objetivo específico e os demais órgãos envolvidos.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2016-2019 referente ao exercício imediatamente anterior, que conterá a análise, por programa, dos indicadores, objetivos específicos e metas alcançados.

Art. 16. Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível em sítio oficial do governo o texto atualizado da lei e seus anexos, além de informação organizada sobre a implementação e o acompanhamento dos programas previstos no PPA 2016-2019, incluindo:

I - os relatórios de execução física e financeira;

II - os demonstrativos de avaliação do PPA; e

III - os relatórios de revisão do PPA, com as respectivas alterações na programação.

Seção III

Da Revisão e Alteração do Plano Plurianual

Art. 17. A revisão do PPA 2016-2019 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas públicas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

Art. 18. A exclusão, alteração ou inclusão de programas no PPA 2016-2019 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

I - a modificação do título, do objetivo geral, do objetivo específico ou das metas 2016-2019; e

II - a inclusão e a exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º O projeto de lei que dispor sobre a inclusão de programa temático no PPA 2016-2019 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - título, objetivo geral, contextualização, objetivo específico, caracterização, metas, indicadores, ações orçamentárias, com respectivas metas físicas e financeiras, e ações não orçamentárias, se necessário; e

II - indicação dos recursos que financiarão o programa temático proposto.

§ 3º Quando se tratar de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de revisão do PPA 2016-2019 conterá exposição das razões que motivam a proposta.

§ 4º O projeto de lei de revisão do PPA 2016-2019 será acompanhado da base de dados dos programas e das ações.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante decreto, as informações gerenciais e os seguintes atributos de programa temático do PPA 2016-2019:

I - contextualização;

II - caracterização;

III - indicador;

IV - meta, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

V - órgão responsável pelo objetivo específico;

VI - ação não orçamentária;

VII - descritor, produto, unidade de medida e regionalização de ação orçamentária; e

VIII - adequação da vinculação entre ação orçamentária e objetivo específico, constante do Anexo II.

Parágrafo único. As modificações referidas nos incisos do caput devem ser divulgadas no sítio oficial do órgão de planejamento e orçamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei ou de suas alterações.

Art. 21. Em consonância com o disposto no § 1º do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

5035 - Recuperação dos Créditos do Fundo de Compensação de Variáveis Salarial - FCVS

Ações Não Orçamentárias

- I. Elaboração de Minuta da Regulamentação da Lei 5.485/2015; (SEGETH)
- II. Revisão e implementação das Leis das Outorgas Onerosas do Direito de Construir e de Alteração de Uso, com o viés de aporte de recursos ao FUNDHIS para fazer frente às necessidades da moradia digna; (SEGETH)
- III. Atualização dos instrumentos legais de promoção de moradia digna da Política Habitacional do Distrito Federal; (SEGETH)
- IV. Promoção de audiências públicas para a atualização dos instrumentos legais referentes a Política habitacional no DF; (SEGETH)
- V. Realização do levantamento socioeconômico de famílias a serem beneficiadas com melhorias habitacionais; (CODHAB)
- VI. Realização de ações referentes à remoção e relocação de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social; (CODHAB)
- VII. Desenvolvimento de projetos arquitetônicos de unidades habitacionais, realizados por servidores do Órgão. (CODHAB)

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6210 – INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

OBJETIVO GERAL:

Assegurar Brasília como modelo de território sustentável por meio de planejamento e gestão que integre a prestação de serviços, a promoção da cidadania e a inclusão socioambiental com a garantia da proteção do meio ambiente para as gerações futuras.

Contextualização

O Programa Temático “Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental” parte dos desafios oriundos da condição metropolitana em que se transformou Brasília – aqui entendida não apenas com a capital federal, mas como unidade da federação: o Distrito Federal que, atualmente, subdivide-se em 31 Regiões Administrativas e tem no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), cuja revisão foi aprovada pela Lei Complementar nº. 803, de 25 de abril de 2009, seu principal instrumento normativo de uso e ocupação do solo.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Distrito Federal que hoje abriga uma população estimada de 2.914.830 habitantes (501 hab./km2) passará a um total de 3.773.409 em 2030 (650 hab./km2).

No planejamento de longo prazo, o fortalecimento da governança ambiental tem um papel essencial seja para incorporar a dimensão ambiental na formulação de políticas públicas, fortalecendo os órgãos ambientais, seja na implementação de normativos como o Zoneamento Ecológico Econômico ou na racionalização dos processos de licenciamento.

Entre os desafios na área ambiental o maior é sempre o de inserir o meio ambiente nas estratégias de desenvolvimento aproveitando suas potencialidades, estimulando novos hábitos de consumo e redirecionando as atividades produtivas para um novo patamar de conscientização ambiental. Os investimentos em meio ambiente devem ter papel central na diversificação das atividades econômicas para alavancar o desenvolvimento e elevar a renda nas Regiões Administrativas menos favorecidas.

As mudanças climáticas são o maior desafio ambiental e de desenvolvimento para as cidades, no século XXI. Com o agravamento do aquecimento global, as emissões poluentes retomaram um lugar destacado no rol de preocupações da sociedade nos últimos dez anos. No Brasil, a contribuição do desmatamento nas emissões tem caído sensivelmente, enquanto tem crescido a participação da geração termoeletrica e dos transportes. Para adotar uma estratégia preventiva quanto aos seus efeitos, a estratégia proposta pelos fóruns globais tem sido ampliar a capacidade de ação governamental para fomentar o uso de fontes de energia renováveis, tornar o consumo de água mais eficiente e preparar medidas de mitigação e adaptativas.

De acordo com o INPE (2014), projeta-se para as próximas décadas aquecimento para todo o continente, cujos máximos se localizam na região Centro-Oeste, em todas as estações do ano, e podem variar entre 2° C e 8° C. Projeta-se também redução das chuvas no período chuvoso, com máximos de redução também para o Centro-Oeste. Portanto, determinar a que cenários climáticos o DF estará exposto e quais as consequências dos impactos esperados, é imperativo para a formulação de políticas públicas voltadas para a gestão do risco climático. Assim como são imperiosos, como resposta aos efeitos e às causas das mudanças do clima, a construção de uma política de adaptação, a diversificação da matriz energética, a implantação de projetos de energia solar e a implementação do controle da poluição veicular.

A oferta de energia é estratégica para a diversificação das atividades econômicas, para a desconcentração de atividades e dos postos de trabalho. A maior parte do consumo está no uso Residencial (33%) e no Comercial (33%) e todos os esforços devem convergir no sentido não só de garantir o fornecimento de energia e de tornar seu consumo mais eficiente, mas também de aumentar o investimento em fontes renováveis não convencionais como a solar. Há um grande potencial para atrair indústrias ambientalmente limpas e tecnologicamente avançadas para abastecer um mercado consumidor de alta renda, nível educacional elevado e em crescente sofisticação, inclusive na preferência por bens ecologicamente corretos.

Tabela 1 - Consumo de energia elétrica por classe - 2012/2014

Classes	Consumo de Energia Elétrica (MWh)
---------	-----------------------------------

	2012	2013	2014	%
Distrito Federal	5.665.762	5.963.958	6.163.314	100%
Residencial	2.074.439	2.192.306	2.299.839	37%
Industrial	240.061	245.914	231.650	4%
Comercial	1.903.666	1.986.201	2.062.179	33%
Rural	138.717	146.852	148.360	2%
Iluminação Pública	385.590	639.486	640.695	10%
Poder Público	596.475	402.224	417.867	7%
Serviço Público	324.973	349.086	360.882	6%
Consumo Próprio	1.841	1.889	1.842	0%

Fonte: CODEPLAN

A baixa oferta de água e o consumo per capita elevado talvez sejam dois dos aspectos mais marcantes do Distrito Federal, seja porque atingem de forma direta a saúde de populações em regiões mais frágeis, seja porque tem o potencial de restringir o crescimento econômico no longo prazo.

No relatório “Atlas Brasil 2010: Resultado por estado”, a Agência Nacional de Água (ANA, 2010, pag. 56) já afirmava para o Distrito Federal que os sistemas produtores em operação necessitariam de reforço de novos mananciais para fazer a demanda futura.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) atende 2,78 milhões de pessoas com serviços de abastecimento de água e 2,34 milhões de pessoas com serviços de esgotamento sanitário, o que corresponde, respectivamente, a 97,46% e a 82,11% da população regularmente instalada do Distrito Federal.

Estima-se, no entanto, que até o ano de 2030, a população do Distrito Federal deverá atingir 3.773 milhões de habitantes¹¹, de acordo com projeções do IBGE, o que exigirá diversos investimentos em novos empreendimentos para que a Caesb mantenha e ainda melhore a qualidade e a abrangência dos serviços.

Um dos principais aspectos a ser solucionado é a produção de água potável para o abastecimento dessa população crescente, o que levará à implantação de novos sistemas produtores (Sistema Corumbá e Sistema Paranoá) ainda nos próximos 5 anos, além da implantação de um subsistema complementar, com captação de água do córrego Bananal, dado que os atuais mananciais utilizados já estão próximos do limite de produção.

Salienta-se, ainda, a necessidade de preservação do Lago Paranoá, uma das futuras fontes de água para abastecimento público.

Também está previsto o aumento da cobertura dos serviços prestados pela Caesb para atendimento das populações de Condomínios horizontais, áreas de baixa renda, região do Grande Colorado e Vicente Pires. Os atuais sistemas e as novas complementações deverão ter extensões para atendimento dessas áreas, sem que cause impacto na qualidade de atendimento das atuais zonas atendidas.

Para ampliar a oferta, os investimentos nos sistemas produtores de água já estão sendo viabilizados, mas há também uma preocupação constante com as perdas na distribuição, não obstante o Distrito Federal estar entre as unidades federativas com menor índice de perdas (27,3% no DF, enquanto no Brasil o índice está em 37%). Sem dúvida, a forma mais rápida de aumentar a oferta de água está na economia no consumo e na redução das perdas na distribuição tendo em vista a comparação entre o consumo no DF e aqueles identificados para o Centro-Oeste e o Brasil.

Tabela 2 - Média e consumo de água 2013

Estado/Região	(Litros/hab. dia) Média últimos 3 anos	(Litros/hab. dia) Ano 2013	Varição Média/2013
Brasil	165,5	166,3	0,5%
Centro-Oeste	158,2	160,7	1,6%
Distrito Federal	188,6	189,9	0,7%

Fonte: ANA/Atlas Brasil

Os níveis de cobertura da rede de drenagem, e mesmo os padrões de conservação da rede instalada, desempenham um papel essencial na elevação da qualidade ambiental urbana, por ser um dos maiores contribuintes para a poluição dos recursos hídricos e contribuir para seu assoreamento.

Tabela 3 - Domicílios segundo tipo de esgotamento sanitário

Unidade Territorial	A Céu Aberto	Fossa Rudimentar	Fossa Séptica	Outros	Rede Geral	Total Domicílios	% Cobertura da Rede
Distrito Federal	124	32.495	82.589	265	706.192	821.665	86%

Fonte: PDAD/CODEPLAN

Os investimentos em esgotamento sanitário e drenagem são usualmente colocados em segundo plano, apresentando níveis de cobertura menos abrangentes que a água e níveis

¹¹ As projeções contidas no Plano Diretor de Águas e Esgotos do Distrito Federal apontam para uma população de 3,47 milhões de habitantes em 2040.

002 – CAPITAL DAS ÁGUAS: Promover a cultura do cuidado com a água, o aperfeiçoamento do marco normativo e institucional e garantir a oferta de água em quantidade e qualidade para a população e os ecossistemas naturais, a conservação e a recuperação das áreas de recarga de aquífero, nascentes e matas ciliares e áreas de proteção de mananciais.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Caracterização

Com 55 anos de existência, Brasília tornou-se uma região metropolitana e se depara com situações desafiadoras para gerir o ciclo da água, de maneira racional, integrada, democrática e sustentável.

Dentre os fatores desafiadores para gerir a oferta e a demanda de água, em quantidade e qualidade adequadas aos múltiplos usos, destacam-se os períodos de estiagem prolongada (seca) e os cenários de mudanças climáticas, assim como outros de origem antrópica como o expressivo aumento populacional e a expansão da malha urbana (conurbação), que apontam para a necessidade de regularização fundiária e ambiental, de ações preventivas e corretivas e de preservação e recuperação ambiental. Estes desafios, juntamente com o conjunto das dinâmicas sociais, econômicas, territoriais e ambientais devem ser incorporados à gestão hídrica, para que a mesma se torne efetiva.

O DF dispõe de um Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SGRH) estruturado, inclusive contando com a existência de colegiados de gestão já instalados e em funcionamento, como o Conselho de Recursos Hídricos (CRH) e os Comitês de Bacias Hidrográficas (do Lago Paranoá, do rio Preto e do rio Maranhão), assim como uma Política vigente (Lei Distrital nº 2.725/01) e instrumentos de gestão implementados (Outorga) ou em processo de implementação, tais como o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos (PGIRH), o Enquadramento dos Corpos D'água Superficiais, o Sistema de Informações e outros.

O Objeto Específico “Capital das Águas” caracteriza-se por um conjunto de projetos e ações de preservação da água e de recuperação ambiental das bacias hidrográficas e áreas estratégicas de água do DF; manejo integrado de água, solo e cerrado; fortalecimento das Áreas de Proteção de Mananciais, proteção de nascentes, Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga de aquíferos; assim como regulamentação infralegal por meio de deliberações do CRH, integração de instrumentos de planejamento, fortalecimento das instâncias de participação social na gestão, e promoção do diálogo ampliado, da identidade territorial, do sentido de pertencimento e da promoção da cultura do cuidado com as águas.

Leva-se em conta as funções estratégicas da água a fim de proporcionar segurança alimentar, econômico-produtiva e institucional-administrativa à Capital Federal, bem como a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, destaca-se a condição de Brasília como cidade-sede do 8º Fórum Mundial da Água, tornando-a epicentro das discussões mundiais sobre a água, o que se traduz em oportunidade para valorizar e impulsionar a governança hídrica do DF.

Além de implementar a legislação ambiental pertinente para a gestão de recursos hídricos este objetivo específico trabalha para a consolidação de Brasília como uma cidade-referência para o tema da água, por meio de exemplos práticos de uma intervenção integrada e sistêmica que pense a ocupação territorial, a pesquisa aplicada ao tema da água, a conservação de áreas estratégicas de água superficial e subterrânea e os instrumentos da política distrital de recursos hídricos. Esta série de ações coordenadas sob o “Mapa do Caminho das Águas” irá levar Brasília para um outro patamar no cuidado com a água e posicionar a “Capital de todos os Brasileiros” também como a “Capital das Águas” durante o 8º Fórum Mundial da Água.

Metas 2016-2019:

1. Organizar e realizar eventos preparatórios para o 8º Fórum Mundial da Água (SEMA);
2. Organizar e realizar o 8º Fórum Mundial da Água (SEMA);
3. Estimular a captação e o reuso de águas (SEMA);
4. Fortalecer a gestão democrática e sustentável das águas (SEMA);
5. Realizar a Conferência das Águas de Brasília (SEMA);
6. Realizar 15 reuniões de articulações com instituições distritais e federais, visando promover a redução da erosão dos solos e do assoreamento de mananciais no meio rural, contribuindo com o sistema de monitoramento de investimento governamental (EMATER);
7. Elaborar 400 pedidos de outorga de água para os pequenos e médios produtores rurais (EMATER).

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice	Apurado em	Períodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	

Ações para enquadramento dos corpos hídricos superficiais	Unidade	-	31/05/2015	Anual	2	3	4	5	SEMA
Ações implementadas no Projeto “Cultivando Água Boa”	Unidade	-	31/05/2015	Anual	1	2	3	3	SEMA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

- 1947 - Elaboração do Plano de Negócio
- 2580 – Conservação de Recursos Hídricos.
- 2671 – Monitoramento da Rede Hidrometeorológica e Telemétrica do DF
- 2679 – Outorga de Uso de Recursos Hídricos
- 2683 – Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos no DF
- 3067 – Construção do Museu da Água
- 3068 – Realização do 8º Fórum Mundial da Água
- 3256 – Construção do Centro Internacional de Ref. em Água e Transdisciplinaridade – CIRAT
- 3266 – Fortalecimento da Gestão das Águas – Água Boa no DF
- 3584 – Construção de Centro Cultural em Brazlândia (EP)
- 4135 – Fiscalização de Recursos Hídricos
- 4235 – Educação Ambiental

Ações Não Orçamentárias

- I. Editar Resolução do Conselho de Recursos Hídricos – CRH com metas intermediárias de enquadramento de recursos hídricos para o Distrito Federal (SEMA);
- II. Elaborar três planos de Bacias Hidrográficas (ADASA);
- III. Criar a primeira base hidrográfica para todo o DF (SEMA);
- IV. Implementar modelo de governança do projeto “Cultivando Água Boa” para conservação e recuperação de áreas estratégicas de água do DF (SEMA);
- V. Criar sistema de monitoramento de investimento governamental para a agenda de água (SEMA);
- VI. Elaborar Mapa do Caminho das Águas (SEMA);
- VII. Controle de processos erosivos em áreas destinadas à produção agropecuária (EMATER);
- III. Adoção da bacia hidrográfica como unidade referência para o planejamento das ações preservacionistas de forma integrada e articulada com instituições Distritais e Federais (EMATER);
- IX. Orientação quanto à qualidade e ao uso racional dos recursos hídricos (EMATER);
- X. Incentivo à utilização de sistemas de irrigação poupadores de água e energia (EMATER);
- XI. Incentivo à utilização de tecnologias que otimizem o uso de água em sistema de irrigação e outros usos da agropecuária (EMATER);
- XII. Identificação de canais de irrigação a seres revitalizados (EMATER).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

003 – ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: Garantir o fornecimento de energia elétrica, a eficiência energética e diversificação da matriz, bem como adaptar e mitigar as mudanças climáticas.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Caracterização

As agendas relativas a mudanças climáticas, energia solar e eficiência energética constituem oportunidades para o desenvolvimento sustentável do DF.

O objetivo específico “Energia e Mudanças Climáticas” será alcançado, como um todo, por meio de dois eixos de ação:

- 1) Energia, cujos projetos estratégicos são: Criação e Implementação de plano de eficiência energética; Brasília Solar; e Expansão, revitalização e modernização das redes de distribuição de energia elétrica.
- 2) Gestão de Riscos Climáticos, cujo projeto estratégico é o Fortalecimento da Gestão de Riscos Climáticos.

Eixo Energia

No Brasil, até a crise energética de 2001, a fonte hidráulica fornecia quase 90% da geração elétrica. Atualmente, as centrais térmicas, operadas majoritariamente com petróleo, alcançam 28% da capacidade nacional de geração, contra 62,4% das hidrelétricas (dados de abril de 2014).

A intensificação no uso das termoelétricas acarreta o aumento das emissões brasileiras de gases de efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global em um momento crítico: às

vésperas da proposição de um acordo global para deter-se o aquecimento da Terra a 2° C, limite considerado seguro pelos cientistas do clima (IPCC,WGI, 2013).

O sistema de recursos hidrelétricos do país é planejado e operado a partir da suposição de que os recursos hídricos no Brasil são estatisticamente estacionários. Entretanto, esta suposição pode ser inválida no contexto da variabilidade climática decenal, no contexto de mudanças no uso e ocupação do solo, e diante de cenários de mudança do clima.

Se considerarmos que a matriz energética do DF é majoritariamente dominada por energia hidrelétrica adquirida do Sistema Interligado Nacional, cerca de 80% Furnas e 20% de Itaipu, conclui-se que Brasília também está vulnerável à escassez elétrica – o que é um grande risco no contexto das crises hídricas esperadas: o risco de apagões com impactos sobre a economia, serviços e população.

Considerando que o fornecimento seguro de energia elétrica é fundamental para destravar o desenvolvimento de Brasília e que a escassez de energia elétrica já é uma realidade que restringe nosso desenvolvimento econômico e provoca incômodo e prejuízos para a população, o Governo de Brasília assumiu os seguintes compromissos:

- 1) Resgatar a capacidade de planejamento e investimento da CEB, modernizar a rede de distribuição, aprimorar a manutenção preventiva e corretiva; e
- 2) Estimular a geração descentralizada de energia por fontes renováveis, com foco no uso doméstico e corporativo, por meio do Programa Brasília Solar.

A criação e implementação do Plano de Eficiência Energética será custeado por meio da destinação de 0,5% da receita operacional líquida da CEB.

A aplicação dos recursos é definida pelas Resoluções e Manuais da ANEEL. Dentre as possibilidades de aplicação existem os projetos educacionais e projetos em cooperação com os diversos seguimentos do DF para difusão do conceito de eficiência energética e desenvolvimento sustentável, promovendo a mudança de hábitos de consumo de energia elétrica, além da substituição de equipamentos ineficientes.

Também está prevista a expansão, revitalização e modernização das redes de distribuição de energia elétrica; a implantação de planejamento estratégico voltado para a adequação dos custos operacionais e de investimentos suportados por uma tarifa justa que permita inovação tecnológica em benefício da qualidade do fornecimento de energia elétrica; e ações de manutenção e gestão da operação nos 50 circuitos elétricos com o pior índice de continuidade em relação ao índice global da CEB.

Por sua vez, o Programa Brasília Solar é uma estratégia de promoção da diversificação da matriz energética no DF por meio da implementação de projetos demonstrativos de geração descentralizada de energia solar e eficiência energética.

Eixo Gestão de Riscos Climáticos

Em 2014, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE regionalizou modelos climáticos globais em alta resolução, considerando dois cenários de trajetórias de concentração de gases de efeito estufa, os cenários RCP 4.5 (média intensidade) e RCP 8.5 (alta intensidade), chegando às seguintes conclusões:

- Temperatura: Projeta-se aquecimento para todo o continente. Os máximos de aquecimento se localizam na região Centro-Oeste, em todas as estações do ano, estendendo-se para as regiões Norte, Nordeste e Sudeste até o final do século XXI. Estes máximos de aquecimento médio no final do século podem variar entre cerca de 2°C a 8°C.

- Precipitação: Projeta-se redução das chuvas no período chuvoso (verão) na maior parte do país, com máximos de redução nas regiões Centro-Oeste e Sudeste do País. A redução das chuvas em relação ao clima presente (1961-1990) é projetada para todos os *timeslices* futuros: a redução se apresenta mais intensa nos primeiros 30 anos (2011-2040), menos intensa de 2040-2070, e volta se tornar bastante intensa nos últimos 30 anos (2071-2100).

Sabendo-se que o problema das mudanças do clima é extraordinariamente complexo, as informações sobre as projeções de mudança do clima precisam ser transversalizadas nas simulações de cenários tendenciais de desenvolvimento dos setores econômicos para que se possa projetar os impactos climáticos e avaliar suas possíveis consequências.

Os setores de água, energia, e uso e ocupação do solo precisam ser analisados para serem indicadas opções e oportunidades de adaptação, de modo a subsidiar o governo na formulação de políticas de gestão do risco climático voltadas para estes setores, e na formulação do Plano Distrital de Adaptação.

É imperativo que se considere a interdependência de diferentes setores (segurança hídrica, segurança energética e segurança alimentar) que interagem diretamente no campo da segurança climática, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas de longo prazo, como é o caso da política de adaptação às mudanças do clima, dando diretrizes para a minimização dos riscos de impactos, com economia para o poder público e maior qualidade de vida para a população.

É esperado que as resoluções da Conferência das Partes da Convenção-Quadro do Clima, COP21, a se realizar em dezembro de 2015 em Paris, surtam efeitos também na gestão climática do país, e obviamente com rebatimentos sobre o DF.

Nesse contexto, a maior contribuição do Brasil provém do controle a emissão de gases de efeito estufa (GEE). Portanto, inventariar, monitorar as emissões de GEE e estabelecer estratégias de mitigação e remoção antrópica dos gases de efeito estufa no DF se somará aos esforços nacionais e globais para nos mantermos dentro do limite de segurança reconhecido pela UNFCCC e dentro das metas de mitigação assumidas pela Política Nacional de Mudanças Climáticas do Brasil.

Na mesma linha, algumas medidas podem ser adotadas a partir da implementação de planos já existentes, como, por exemplo, o Plano de Controle de Poluição Veicular.

Do mesmo modo, as mudanças climáticas exigem a revisão e o reajuste das políticas distritais de desenvolvimento em todos os setores e com a máxima participação da sociedade – complexizando um pouco mais o ambiente de planejamento. Entretanto, reduzir vulnerabilidades e exposição aos impactos do clima é fundamental para alcançar desenvolvimento sustentável. Assim, no âmbito da estrutura de governança da Política Distrital de Clima, o Fórum Distrital de Mudanças Climáticas é o espaço público privilegiado para rever a Política Distrital de Clima, legitimar os planos distritais de adaptação e mitigação, e a regulamentação da Lei de Clima do DF.

Metas 2016-2019:

1. Elaborar e implantar plano de eficiência energética; (SINESP)
2. Elaboração de política de energia solar para o Distrito Federal; (SEMA)
3. Implantar o projeto Brasília Solar; (SEMA)
4. Expandir, revitalizar e modernizar as redes de distribuição de energia elétrica; (CEB)
5. Fortalecer a gestão de riscos climáticos; (SEMA)
6. Implantar quatro projetos ambientais em energia solar e eficiência energética no período 2016 a 2019; (SEMA)
7. Fortalecer a gestão das mudanças climáticas com a elaboração e implantação dos Planos Distritais de Mitigação e de Adaptação; (SEMA)
8. Priorizar ações nos 50 circuitos elétricos com pior índice de continuidade em relação ao índice global da CEB; (SEMA)
9. Suprir todo o parque de iluminação pública do Distrito Federal com tecnologia de LED e instalar novos pontos luminosos em todas as áreas ainda não atingidas; (SEMA)
10. Implantar o terceiro Posto de Gás Natural Veicular (GNV) e negociar a instalação de Kits de GNV nos táxis do DF; (CEB GÁS)
11. Expandir a distribuição do gás natural canalizado no Distrito Federal. (CEB GÁS)

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade e de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Volume de Gás Comercializado	M³/dia	6.000	30/06/201	Mensal	14,00	25,00	35,00	50,00	CEBGAS
DEC – Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor	Hora	15,88	31/12/201	Anual	15,14	13,09	10,58	8,49	CEB
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor	Unidade	11,86	31/12/201	Anual	11,33	9,83	7,99	6,43	CEB
Taxa Efetividade do Programa de Eficiência Energética	de %	100	31/12/201	Anual	100	100	100	100	CEB

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

- 1110 – Execução de Obras de Urbanização (EP)
- 1133 – Implantação de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica
- 1347 – Construção de Passarelas (EP)
- 1460 – Implantação de Rodovias (EP)
- 1475 – Recuperação de Rodovias (EP)
- 1763 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
- 1768 – Implantação de Infraestrutura para Distribuição de Gás
- 1812 – Modernização dos Sistemas Elétricos, Mecânicos e de Obras Cíveis das Unidades Geradoras
- 1836 – Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública
- 2706 – Implantação do Programa Brasília Solar
- 2717 – Gestão de Riscos Climáticos
- 3005 – Ampliação de Rodovias (EP)
- 3094 – Ampliação na Participação em Empresas de Energia
- 3586 – Duplicação da DF 001 (EP)
- 3622 – Reforma e Revitalização do Balneário Veredinha (EP)
- 5902 – Construção de viaduto (EP)
- 7046 – Implantação de Sistema de Armazenagem e Distribuição de Gás
- 8507 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

Ações Não Orçamentárias

- I. Elaboração e implantação do plano de eficiência energética, destinando 0,5% da receita operacional líquida da CEB para o atendimento à comunidade de baixo poder aquisitivo em projetos educacionais e/ou a projetos cooperados destinados aos diversos segmentos da sociedade (SINESP);
- II. Elaboração e implantação de plano de eficiência energética no Metrô (METRÔ);
- III. Elaboração e implantação de plano de eficiência energética na CAESB (CAESB);

- IV. Avaliação de impactos climáticos esperados e alternativas de adaptação nos seguintes setores: água; uso do solo; e energia (SEMA);
- V. Divulgação de Projetos Demonstrativos de Geração de Energia Solar e Eficiência Energética em escolas, postos de saúde e prédios públicos (SEMA);
- VI. Implantação de Planejamento Estratégico voltado para a adequação dos custos operacionais e de investimento suportados por uma tarifa justa que permita a inovação tecnológica em benefício da qualidade do fornecimento de Energia Elétrica (CEB);
- VII. Consolidação, validação e atualização do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEAGRI E SEMA);
- VIII. Implementação do Plano Climático de Mitigação para o Distrito Federal (SEMA);
- IX. Implementação do Plano de Controle de Poluição Veicular (SEMA);
- X. Construção, consolidação, divulgação e publicação da ferramenta de gestão e tomada de decisão "Regionalização de modelos climáticos para o DF quanto a cenários esperados para temperatura, precipitação, umidade, ventos e eventos externos" (SEMA);
- XI. Implementação do Fórum Distrital de Mudanças Climáticas (SEMA);
- XII. Implantar Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas (SEMA);
- XIII. Implantar Política Distrital de Mudanças Climáticas (SEMA).

OBJETIVO ESPECÍFICO:

004 – SANEAMENTO AMBIENTAL: Garantir serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gestão de resíduos sólidos, com regularidade e qualidade, assegurando a proteção ao meio ambiente e à saúde da população.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DF – SINESP

Caracterização

Segundo dados do IBGE 2010, o Distrito Federal abriga uma população de 2.914.830 habitantes, tendo como área territorial total 5.822,1km², o que representa em termos de densidade populacional aproximadamente 501 hab./km². Subdivide-se, atualmente, em 31 Regiões Administrativas e o principal instrumento legal normativo do uso e ocupação do solo no Distrito Federal é o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), cuja revisão foi aprovada pela Lei Complementar nº. 803, de 25 de abril de 2009.

O PDOT é o instrumento básico da política urbana e da orientação dos agentes públicos e privados que atuam no território do Distrito Federal. Além dessa normatização, as principais restrições e condicionantes da ocupação e uso do território no Distrito Federal são decorrentes da existência de Unidades de Conservação, cada uma delas com suas especificidades.

Os objetivos delineados para a política territorial definiram e caracterizaram o macrozoneamento territorial, para o qual foram estabelecidas estratégias de ordenamento territorial e os instrumentos a serem aplicados em cada uma das Macrozonas Urbanas instituídas pelo PDOT. A Lei adotou como zona territorial as áreas que possuem as mesmas características e vocação de uso e ocupação do solo, na intenção explícita de reforçar as tendências desejáveis e corrigir distorções, levando sempre em consideração as limitações ambientais e de infraestrutura. A implementação de políticas públicas do Governo do Distrito Federal voltada à urbanização e à Infraestrutura dessas Macrozonas Urbanas, requer atuação e correção quanto à melhoria da qualidade ambiental das áreas periféricas do Distrito Federal - DF, através da implantação de ações que adequem a infraestrutura urbana e a recuperação de áreas degradadas.

No Distrito Federal, o uso e ocupação indiscriminados do solo é um grande problema tanto em áreas nobres, com os condomínios de luxo, quanto em áreas periféricas, com as invasões por parcela da população de baixa e média renda. Nestes casos, as populações sofrem em locais carentes de saneamento, sem infraestrutura urbana, com pessoas que não tem acesso à educação ambiental e sanitária, e que ocupam terras com significativas áreas degradadas, inclusive locais de perigosa erosão laminar de solo, com profundas voçorocas, como ocorre, por exemplo, no Pôr do Sol, em Ceilândia. Demandas como estas exigem ações imediatas e planejadas que antecipem a solução de problemas a fim de resolvê-los a um custo social e financeiro menor do que o de corrigir situações de conflito consolidadas na questão do uso e ocupação do solo. Ressalta-se que esta é uma das principais razões dos riscos ambientais a que estão sujeitos os recursos hídricos do território.

Assim, há planejamento para executar ações e atender as demandas de urbanização e infraestrutura, tanto em novos assentamentos de baixa renda, em loteamentos ocupados ou em processo de ocupação, que aguardam futura regularização. Também se faz necessária manutenção, conservação e modernização das áreas já urbanizadas em todas as cidades do Distrito Federal, por meio das diversas atuações:

- Ampliar e readequar o sistema de drenagem pluvial no Distrito Federal;
- Execução de ações de recuperação do sistema viário (veículos automotores e cicloviários) e do sistema de circulação de pedestres, bem como a manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas em todo o DF;
- Atuar na proteção dos recursos hídricos e promover a melhoria nas condições de saneamento ambiental e drenagem pluvial urbana;

- Qualificar vias urbanas (drenagem e pavimentação) de grande fluxo tais como: Setor Habitacional Arniqueira/Bernardo Sayão, Setor Habitacional Buritys, Setor Habitacional Porto Rico; Setor Habitacional Vicente Pires; Pôr do Sol, bem como em outras áreas do DF;
 - Implantação e melhorias do sistema viário, da pavimentação asfáltica e do sistema de circulação de pedestres e da drenagem pluvial no Condomínio Sol Nascente;
 - Executar ações de recuperação de erosão e áreas degradadas, plantio de árvores e serviços de levantamento topográfico e obras complementares de urbanização em diversos locais do DF, em conjunto com a NOVACAP;
 - Executar ações de melhoria, complementação e implantação do sistema de abastecimento e esgotamento de água no DF, em conjunto com a CAESB;
 - Otimização e reforço do sistema de drenagem pluvial do Plano Piloto e Taguatinga;
 - Implantar sistema de drenagem e pavimentação com técnicas apropriadas para minimizar o impacto ambiental nas áreas do estacionamento do Complexo Esportivo Ayrton Senna e cercanias (NOVACAP);
 - Construção da infraestrutura do aterro sanitário Oeste (NOVACAP);
 - Promover a implementação de uma Política de Gestão de Resíduos Sólidos no DF;
 - Assegurar o ordenamento territorial do assentamento irregular Condomínio Por do Sol; e
 - Promover o fortalecimento institucional dos órgãos da administração pública do Distrito Federal com ênfase em gestão ambiental e de resíduos sólidos.
- Finalmente, cabe destacar que a gestão ambiental e a gestão de resíduos sólidos destacam-se como importantes vetores das atividades a serem implementadas na proteção dos recursos hídricos do DF, quer seja na urbanização do Condomínio Pôr do Sol, quer seja no fechamento do lixão do Jôquei e apoio ao plano de gestão de resíduos sólidos do DF. Por isso o GDF solicitou ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) financiamento para implantar o Programa Brasília Sustentável II que tem como objetivo geral melhorar a qualidade ambiental das áreas periféricas do Distrito Federal, através da implementação de serviços de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT/DF.

Metas 2016-2019:

1. Expandir a infraestrutura para resíduos sólidos; (SLU)
2. Fortalecer a gestão de saneamento básico; (SINESP)
3. Implantar sistema de logística reversa para tipos prioritários de resíduos – construção civil, perigosos, hospitalares, tóxicos, pneus e PET; (SINESP)
4. Otimizar e expandir o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (CAESB)
5. Ampliar a capacidade de atendimento e cobertura de serviços – condomínios horizontais, áreas de baixa renda e região do Grande Colorado e Vicente Pires; (CAESB)
6. Automatizar os sistemas operacionais; (CAESB)
7. Otimizar e expandir os sistemas de manejo/drenagem de águas pluviais urbano e rural; (SINESP)
8. Elaborar 550 Projetos Individuais da Propriedade – PIP; (EMATER)
9. Construção e operacionalização de 3 Áreas de Transbordo e Triagem – ATTR, até 2018. (EP)

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade e Medida	Índice e Mais Recente	Apurado em (Mês/Ano)	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte da Informação
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Taxa de Recuperação dos resíduos coletados	%	8,07	31/12/2014	Anual	9	11	13	15	SLU
Taxa de disposição final em aterro sanitário	%	-	-	Anual	80	100	100	100	SLU
Capacidade instalada de Produção	L/S	9.565	31/12/2014	Anual	9.565	10.065	12.865	12.865	CAESB
Índice perdas por Ligação	L_Dia/Ligação	303	31/12/2014	Anual	303	300	280	250	CAESB
Índice atendimento urbano de esgoto	%	82,11	31/12/2014	Anual	82,89	83,68	84,55	85,42	CAESB
Taxa de catadores atendidos pelo contrato nº 13.2.0402.1/BN DES	%	-	31/12/2014	Anual	0	10	40	100	SEMA

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

1110 – Execução de Obras de Urbanização

1337 – Recuperação de Áreas Urbanizadas

- 1732 – Construção de Unidades de Transbordo
 1827 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
 1831 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água – Corumbá
 1832 – Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário
 1848 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água na Área Rural
 1859 – Expansão do Sistema de Saneamento Águas Lindas – GO
 1918 – Construção de Usina de Compostagem
 1948 – Implantação do Programa Drenar/DF
 1968 – Elaboração de Projetos
 2079 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
 2582 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR
 2654 – Tratamento e Manejo de Resíduos de Saúde
 2689 – Realização de Estudos e Pesquisas Socioambientais
 2692 – Fiscalização de Serviços Públicos
 2695 – Regulação de Serviços Públicos
 2903 – Manutenção de Redes de Águas Pluviais
 3001 – Fechamento do Aterro do Jóquei e Recuperação Ambiental
 3002 – Construção de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's
 3004 – Construção de Centros de Triagem de Materiais Recicláveis
 3013 – Recuperação de Unidades Operacionais de Manejo de Resíduos Sólidos
 3015 – Fortalecimento e Modernização Institucional
 3016 – Construção de Unidades Operacionais de Manejo de Resíduos Sólidos

3023 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**3058 – Execução de Obras de Urbanização – Pró-Moradia**

- 3099 – Construção de Áreas de Transbordo E Triagem – ATTR
 3101 – Construção do Aterro Sanitário Oeste
 3221 – Implantação da Política de Resíduos Sólidos
 3489 – Recuperação de Áreas Degradadas
 4135 – Fiscalização de Recursos Hídricos
 4136 – Revisão e Reajuste Tarifário de Serviços Públicos
 5006 – Execução de Infraestrutura em Parcelamentos

5076 – Implantação do Projeto de Saneamento Ambiental – “Programa Brasília Sustentável II”**5695 – Execução de Obras de Prevenção, Controle e Combate a Erosão**

- 5713 – Construção de Estação de Tratamento
 7006 – Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água
 7012 – Melhorias nos Sistemas de Esgotamento Sanitário
 7038 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
 7316 – Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário
 7462 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Programa Pró-Moradia CEF
 8508 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas

Ações Não Orçamentárias

- I. Elaboração do Plano de Saneamento Básico Distrital (SINESP)
 II. Regulamentação a Lei de Resíduos Sólidos; (SINESP)
 III. Formulação, regulamentação e monitoramento da política de resíduos sólidos; (SEMA)
 IV. Elaboração e implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; (SINESP)
 V. Redução de perdas no sistema de abastecimento de água; (CAESB)
 VI. Apoio à implantação de sistemas de abastecimento de água para áreas rurais do DF; (EMATER)
 VII. Identificação de fossas e poços de captação de águas que possam ser encerrados na área rural do DF; (EMATER)
 VIII. Orientação para o plantio e a escolha de espécies destinadas à recuperação de áreas degradadas; (EMATER)
 IX. Acompanhar a evolução de áreas degradadas em recuperação; (EMATER)
 X. Suporte à organização de catadores; (SLU)
 XI. Reavaliação do programa de coleta seletiva. (SLU)

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 – BRASÍLIA VERDE: Conservar a biodiversidade e uso do cerrado por meio da criação, implementação e manutenção das unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas protegidas, bem como promover a recuperação ambiental.

UNIDADE RESPONSÁVEL:

21.208 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM

Caracterização

A proteção da biodiversidade e a manutenção da vegetação nativa são asseguradas pela legislação ambiental vigente, em que pese o Bioma Cerrado não ser beneficiado por legislação protetiva específica.

A Lei Complementar nº. 827, de 22 de julho de 2010, institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC). De acordo com o SDUC, as unidades de conservação estão compreendidas em dois grupos, de acordo com suas características: Unidades de Uso

Sustentável (Áreas de Preservação Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Distrital, Parque Ecológico, Reserva da Fauna e Reserva do Patrimônio Natural); e Unidades de Proteção Integral (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Distrital, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre).

Nesse contexto, é premente a necessidade de criar uma infraestrutura de tecnologias, técnicas, ferramentas, dados geoespaciais e padrões relacionados à informação e ao geoprocessamento para adequar a atuação governamental à realidade dinâmica do Distrito Federal.

As ações propostas para este objetivo específico buscam implementar políticas para a conservação da biodiversidade do Cerrado contribuindo para a consolidação de uma Brasília Verde.

Em relação ao Bioma Cerrado, a manutenção e recomposição da vegetação das Áreas de Preservação Permanente (APP), da Mata Ciliar e da Reserva Legal, e a manutenção de uma cobertura silvestre em torno de 50% são princípios da Política Florestal do Distrito Federal.

A manutenção e a recomposição da vegetação serão promovidas por meio de duas ações estratégicas: “Brasília nos Parques” e “Recupera Cerrado”.

O projeto “Brasília nos Parques” visa a implementação de Parques e Unidades de Conservação do DF por meio do engajamento das demais Secretarias do Governo na realização de atividades culturais, educativas e sociais como estratégia para atrair a sociedade para conhecer, frequentar e apreciar essas áreas. O objetivo é envolver a população na proteção e cuidado com essas áreas e inibir a atividades irregulares como invasões, queimadas, depósito de lixo, entre outras. A participação da sociedade na cogestão e o cuidado com os Parques e Unidades de Conservação serão promovidos por meio da criação de Conselhos e normatização das atividades de concessão de serviços e cogestão.

Por sua vez, o projeto “Recupera Cerrado” fomentará a recuperação ambiental e a recomposição florestal no Distrito Federal por meio da criação de um sistema de governança e financiamento e da elaboração de um Plano de Ação que promoverá o envolvimento de produtores rurais, empresas e ONGs visando à redução do passivo florestal, a adequação ambiental das propriedades rurais, o plantio de florestas e a recuperação de ecossistemas naturais e de vegetação nativa.

De forma transversal, as ações de educação ambiental dão suporte a todas as demais ações deste objetivo, atuando na construção dos valores sociais, conhecimentos, competências, habilidades e atitudes voltadas para a conservação efetiva e de longo prazo, o que só se realiza com a sensibilização e real engajamento da sociedade neste desafio.

Igualmente crítica é a questão dos incêndios florestais no DF. Apesar dos esforços empreendidos, os riscos de incêndios precisam ser acompanhados e minimizados, de modo a reduzir o tempo de resposta, a perda de vegetação e os prejuízos econômicos para saúde da população.

Metas 2016-2019:

1. Estabelecer um plano de recuperação da cobertura florestal no bioma Cerrado no Distrito Federal; (SEMA)
2. Implantar o projeto “Brasília nos Parques”; (SEMA)
3. Implantar o projeto “Recupera Cerrado”; (SEMA)
4. Implantar o projeto “Cerratenses: preservação e conservação dos recursos naturais do bioma cerrado”; (SEMA)
5. Criar, estruturar e/ou implementar, recuperar Unidades de Conservação; (IBRAM)
6. Ampliar as ações de gestão e conservação da água e do solo baseadas em Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA; (ADASA)
7. Planejar ações de manejo e conservação da água e do solo em áreas de produção rural; (SEAGRI)
8. Promover a revegetação de 500 hectares em estabelecimentos rurais; (SEAGRI)
9. Recuperar 200 hectares de APP (área de preservação permanente) e 350 hectares de reservas legais; (EMATER)
10. Promover a oferta de serviços públicos à população nos 73 parques do Distrito Federal; (SEMA)
11. Elaborar 600 requerimentos de planos de utilização das propriedades, abordando a adoção de práticas conservacionistas de manejo de solo e água e recuperação de áreas degradadas; (EMATER)
12. Elaborar 07 licenças ambientais, 400 Declarações de Conformidade de Atividade Agropecuária – DCAA, 10 Autorizações, 12 Projetos de Recuperação de Área Degradada – PRAD, e 500 Dispensas de Licenciamento; (EMATER)
13. Capacitar 3.150 produtores rurais no período de quatro anos (EMATER);
14. Recuperar 50% das áreas degradadas do Jardim Botânico e de sua Estação Ecológica; (JBB)
15. Produzir 350.000 mudas de espécies nativas do Cerrado; (JBB)
16. Reduzir em 50% os incêndios florestais nas áreas administradas pelo JBB; (JBB)
17. Implantar a infraestrutura da biblioteca digital e Herbário Virtual do JBB; (JBB)
18. Recuperar 80% do cercamento do perímetro do JBB e de EEJBB; (JBB)
19. 100% do Centro de Excelência do Cerrado equipado e em operação; (JBB)
20. Elaborar mapa de risco de incêndios florestais para as Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM; (IBRAM);